ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgada na Sessão do dia 23
A Secretaria para as providências.

LEI MUNICIPAL Nº 018/87.

DE 23 DE NOVEMBRO DE 1987, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO FUTURO CONJUNTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DO AMAZONAS - IPASEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x.x.x.

O Vereador FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a presente,

L E I:

Art. 1º - Fica denominado o conjunto do IPASEA à ser construído em nossa cidade no Bairro de São José de "SENADOR FÁBIO LUCENA".

Art. 2º - Esta homenagem é o reconhecimento dos habitantes do Município, ao grande líder Amazonense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 23 dias do mês de novembro de 1987.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
- Presidente em Exercício -